



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 141-CONSUN, de 28 de julho de 2010.

Altera o Art. 8º § 1º da Resolução nº 120-CONSUN de 4 de novembro de 2009, que dispõe sobre Concurso Público para provimento de cargos de carreira do Magistério da Educação Superior, para ingresso nas classes de professor Titular, Adjunto, Assistente, Auxiliar e da carreira do Magistério da Educação Básica Técnica e Tecnológicas, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos quanto aos concursos públicos para o provimento de cargos da Carreira do Magistério da Educação Superior e Carreira do Magistério da Educação Básica Técnica e Tecnológica, em especial as disposições pertinentes do Decreto nº 6 944/2008, que em seu art. 19, Parágrafo único determina que a escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidos, deverão ser comprovadas no ato da posse no cargo, vedada exigência de comprovação no ato de inscrição do concurso público ou em qualquer uma de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica;

Considerando o que consta no Processo nº 6383/2010-00;

### *RESOLVE ad referendum deste Conselho:*

**Art. 1º** Alterar o art. 8º, § 1º da Resolução nº 120-CONSUN de 4 de novembro de 2009, excluindo a alínea “g”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís, 28 de julho de 2010.

**Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO**  
Presidente